



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

LEI Nº 2.812, DE 10 DE MARÇO DE 2.014
Autor: vereador Avelino Xavier Alves

“Institui no calendário oficial do Município o Dia do Motoboy”.

VAGNER BARILON, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Motoboy” no calendário oficial do Município.

Art. 2º. O evento será comemorado anualmente no dia 29 de julho.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 10 de março de 2.014.


VAGNER BARILON
Presidente